



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS MEDIANEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS COMPUTACIONAIS PARA O  
AGRONEGÓCIO



## EDITAL Nº 06/2024 (RETIFICADO) - PPGTCA

### CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS COMPUTACIONAIS PARA O AGRONEGÓCIO

Convocamos os alunos aprovados no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Computacionais para o Agronegócio (PPGTCA), Edital nº [06/2024 \(retificado\)](#), para a efetivação de matrícula a ser realizada no período de **26 a 28/05/2025**, como descrito a seguir:

#### 1. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA:

Enviar previamente o [requerimento de matrícula \(https://link.utfpr.edu.br/ppgtcarequerimentomatricula\)](https://link.utfpr.edu.br/ppgtcarequerimentomatricula) e os documentos elencados no item 3 digitalizados (em um único arquivo em formato PDF) para o e-mail [secppg-md@utfpr.edu.br](mailto:secppg-md@utfpr.edu.br).

Preencher o requerimento de matrícula para aluno regular constando as disciplinas ofertadas no segundo quadrimestre de 2025 (2/2025), conforme o calendário acadêmico disponível em: "[Cronograma de disciplinas ofertadas em 2025](https://link.utfpr.edu.br/ppgtcadisciplinas)" (<https://link.utfpr.edu.br/ppgtcadisciplinas>). Não é necessário cursar todas as disciplinas obrigatórias e optativas ofertadas no calendário acadêmico.

Informar no e-mail citado acima qual será a forma de comprovação dos documentos: i) apresentar os documentos originais presencialmente na Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR-Campus Medianeira; ou (ii) serão enviados por correio, até a data limite da matrícula constante neste edital.

#### 2. DA COMPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos solicitados no ato da matrícula deverão ser apresentados por alguma das seguintes formas:

##### Opção 1: Presencial

Apresentar presencialmente os documentos originais referentes as letras (a), (b), (c), (d) e (e), e entregar o documento (f) do item 3.1, ou (a), (b) e (c) do item 3.2 para candidatos estrangeiros, na Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR-Campus Medianeira, até a data limite da matrícula constante neste edital, nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min

##### Opção 2: Envio pelo Correio

Enviar por Sedex as cópias autenticadas em cartório dos documentos referentes as letras (a), (b), (c), (d) e (e), juntamente ao documento (f) do item 3.1, ou (a), (b) e (c) do item 3.2 para candidatos estrangeiros, para o seguinte endereço:

Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)  
Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Avenida Brasil, 4232 – Bloco C – Sala C-03 – Bairro Parque Independência, Caixa Postal 271,  
CEP 85722-332 - Medianeira - PR - Brasil.

#### 3. DOCUMENTOS REQUISITADOS

3.1. No ato da matrícula, o candidato deverá enviar, de acordo com o item 1 e 2, os seguintes documentos:

- Documento de identificação, para brasileiros, que especifique RG e CPF, com foto e órgão expedidor/UF. Dessa forma, serão aceitos como comprovante legal de Identificação (para brasileiros): cópia da Carteira

Nacional de Habilitação com foto; cópia do Registro de Identidade Civil; cópia da Carteira de conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento. Não será aceito nenhum outro documento de identificação. Para candidatos estrangeiros, considerar os documentos descritos nas letras (a) e (d) do item 3.3.1.

b) Certidão de Nascimento ou Casamento.

c) Diploma de graduação, frente e verso (se efetuar a matrícula conforme item 3.2: para a cópia impressa, utilizar a frente e o verso da mesma folha para fotocopiar a frente e o verso do diploma). No caso de candidatos concluintes de curso de graduação no mesmo período de matrícula do mestrado, será aceita Declaração de Concluinte/Formando, emitida pela IES de origem. Para a realização da matrícula é necessário que o aluno tenha realizado a colação de grau (verifique as datas de colação de grau na IES) e se necessário agende uma colação de grau por gabinete com antecedência. A declaração de conclusão do curso de Graduação (contendo a data da colação de grau) é aceita para a matrícula, porém é necessária a apresentação do Diploma em até 1 (um) ano após a matrícula no curso. O discente será desligado do curso se não apresentar a documentação obrigatória. Para candidatos estrangeiros, considerar o documento descrito na letra (b) do item 3.1.

d) Histórico escolar. Tendo concluído o curso de graduação no primeiro semestre do ano letivo de 2024, enviar histórico escolar de graduação atualizado.

e) Certificado de Reservista ou, no caso de ser Militar, documento que comprove sua atividade.

f) Profissional com vínculo empregatício deverá enviar documento de intenção do empregador ou da autoridade competente do órgão, liberando o candidato por período integral ou parcial.

3.2. Os candidatos estrangeiros devem apresentar os documentos descritos no item 3.3, com as seguintes variações:

a) Documento de identificação estrangeiro.

b) Diploma de Graduação, reconhecido no Brasil, ou com o selo consular da Embaixada Brasileira no verso, ou com o selo de Apostilamento de Haia (se efetuar a matrícula conforme item 3.2: para a cópia impressa, utilizar a frente e o verso da mesma folha para fotocopiar a frente e o verso do diploma);

c) Passaporte com foto e dados pessoais, para turmas realizadas no Brasil.

3.3. O candidato que não cumprir o item 3 deste Edital perderá o direito à vaga. Os envios de que trata o item 3 devem ser realizados no respectivo Período de Matrícula de que trata o Cronograma.

Prof. Dra. Deborah Catharine de Assis Leite  
Coordenadora do PPGTCA

Prof. Dr. Fabricio Correia de Oliveira, Profa. Dra. Fabiana Costa de Araujo Schütz e Prof. Dr. Ricardo Sobjak  
Comissão de Seleção ([Portaria 40/2025 - GADIR-MD/SH](#))

Profa. Dra. Giovana Clarice Poggere  
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Claudio Leones Bazzi  
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DEBORAH CATHARINE DE ASSIS LEITE, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 22/05/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FABRICIO CORREIA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 22/05/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RICARDO SOBJAK, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 22/05/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FABIANA COSTA DE ARAUJO SCHUTZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 23/05/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLAUDIO LEONES BAZZI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 23/05/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GIOVANA CLARICE POGGERE, DIRETOR(A)**, em (at) 23/05/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **4935138** e o código CRC (and the CRC code) **C4768B9F**.

---